



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI N° 2.510, DE 18 DE MARÇO DE 1980

(Dispõe sobre alterações na denominação de vias públicas e dá outras providências).

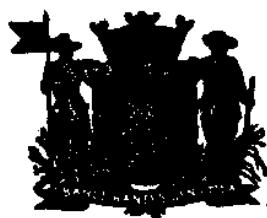
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica mantida, com as alterações adiante especificadas, a denominação das seguintes vias públicas:

1. RUA JOSÉ MORETTI, com início na Av. José Glicério de Melo, na Vila Residencial, e término no terreno municipal onde se localiza o reservatório de água da Vila Natal, nesta cidade, ficando cancelada a denominação da Rua Antônio Otávio Salesma, dada a trecho do mesmo.
2. RUA ANTONIO OTÁVIO SALESMA, com início na Rua Cel. Cordeiro de Figueiredo e término em terreno municipal onde se localiza o reservatório de água da Vila Natal, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Passam a denominar-se:

1. RUA ARKELIANO ARIXA, a via pública com início na Av. Ricieri José Marçato e término na Rua Inocêncio da Cunha Braga, na Vila Suíça, Bairro de Casar de Souza, anteriormente denominada Rua Ricieri José Marçato.
2. RUA SANTO ANDRÉ a via pública com início na Rua Francisco Rodrigues Passos e término em terrenos particulares, na Vila Lavinia, anteriormente denominada Rua José de Melo Franco.
3. RUA DO JUAZEIRO a via pública com início na Rua Sanday e término na Rua Tietê, na Vila Aurora Maria, bairro da Ponta Grande, nesta Cidade, anteriormente denominada Rua da Jabuticabeira.
4. RUA FREDERICO LIEHMANN a via pública com início na Rua dos Vicentinos e término na Rua São Vicente, Bairro da Vila Natal, anteriormente denominada Travessa da Alegria.
5. RUA NOSSA SENHORA ANXILIADORA DE GUADALUPE a via pública com início na Rua José D'Carlo e término em terrenos particulares, na Vila Lavinia, nesta cidade, anteriormente denominada Rua do Cachorro.
6. RUA LUIZ JOÃO BOUCY a via pública com início na Av. Prefeito Charles Alberto Lopes e término na Avenida Mariano Salvarani, no Jardim Samila, nesta Cidade, anteriormente denominada Rua Pero Vaz Condeixa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/ LEI N° 2.510/80 - F.L.S. 02

ARTIGO 3º - Nas placas indicativas constarão as denominações atribuídas pelos artigos anteriores.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão pela dotação orçamentária.

ARTIGO 5º - Ficam revogadas as denominações de RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA DE GUADALUPE, atribuída pelo Decreto N° 535, de 26 de outubro de 1.978 e RUA DO CÉNAMO, RUA PÉRIO VAZ CAMINHA e TRAVESSA DA ALEGRIA, atribuídas pelo Decreto N° 629, de 12 de fevereiro de 1.979.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 18 de março de 1980, 4199 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO .

DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração -
Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da
Prestaria Municipal em 18 de março de 1980.